



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 065/2006.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEFINIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL 1505/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica prorrogado por **10 (Dez) meses**, a contar da data de vigência desta Lei, o prazo estabelecido no **Parágrafo Único do Artigo 3.º da Lei Municipal 1505/2001, de 06 de Junho de 2001.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 30 de Agosto de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 065/2006 – Aprovado em Turno Único na 6.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 17 de outubro de 2006, por 7 votos e 1 abstenção vereador Evandro Leite Lemos.

17/10/06
07 votos favor
01 abstenção (EU)